



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

PEDIDO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PEDIDO 4.161/2023

Mandaguáçu (PR), 14 de Setembro de 2023

Exmo. Sr.Prefeito **Maurício Aparecido da Silva**

Eu, **IVONE MATIAZZO**, sob a Matrícula , na qualidade de CONSELHEIRA DE ASSISTENCIA SOCIAL, lotado junto a Secretaria de Assistência Social, venho por meio deste solicitar, com fundamento na legislação municipal pertinente, a concessão de **01 (uma) diária(s)** conforme especificado e detalhado abaixo:

Solicitante: IVONE MATIAZZO

Tipo de Cargo: CPF: 628.095.559-15

DESCRIÇÃO DO EVENTO:

Participar da Conferência Estadual de Assistência Social, nos dias 03, 04 e 05 de outubro/2023.

Local do Evento: Cascavel/Pr

Dia da Saída: 02/10/2023 Às 12:00

Dia de Retorno: 05/10/2023 Às 21hr40

Tipo de Transporte: Ônibus sob a Placa ônibus expresso Maringá

Proc. Administrativo 4.161/2023

De: Adriana S. - SAS

Para: ADO - Assinatura Digital Ofícios e Outros atos

Data: 14/09/2023 às 08:46:26

Setores envolvidos:

SEF, CTB, TES, SAS, ADO

SOLICITAÇÃO DE DIARIA

Requerente*:

IVONE MATIAZZO

Cargo:

CONSELHEIRA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Secretaria Responsável*:

Secretaria de Assistência Social

CPF*:

628.095.559-15

Descrição do Evento*:

Participar da Conferência Estadual de Assistência Social, nos dias 03, 04 e 05 de outubro/2023.

Local do Evento*:

Cascavel/Pr

Data de Saída*:

02/10/2023

Hora de Saída*:

12:00

Data Retorno*:

05/10/2023

Hora de Retorno*:

21hr40

Quantidade Diárias*:

01 (uma)

Tipo de Transporte*:

Ônibus

Placa do Veículo*:

ônibus expresso Maringá

Conforme consta em anexo, o Governo do Estado irá custear as despesas de alimentação e hospedagem, a solicitação da diária é para custear o transporte de ida e volta e a alimentação durante o percurso.

Dados bancários:

Banco do Brasil

ag: 0773-0 c/c: 28.236-7

Ivone Matiazzo

Anexos:

Deliberacao_047_2023_Nota_Tecnica_Custeio_dos_Delegados_para_as_Conferencias_de_Assistencia.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Adriana Bueno da Silva	14/09/2023 08:47:07	1Doc	ADRIANA BUENO DA SILVA CPF 030.XXX.XXX-88
Mauricio Aparecido da Silv...	14/09/2023 09:39:27	1Doc	MAURICIO APARECIDO DA SILVA CPF 632.XXX.XXX-...
Ivone Matiazzo	14/09/2023 09:52:10	1Doc	IVONE MATIAZZO CPF 628.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **07A2-9F53-6187-7A5C**

DELIBERAÇÃO Nº 047/2023 | CEAS/PR

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR, reunido extraordinariamente no dia 01 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições regimentais e;

Considerando a Resolução 090/2022 CNAS que convocou as Conferências de Assistência Social;

Considerando a Deliberação Conjunta 01/2023 CEAS/SEDEF, que convocou a XIV Conferência Estadual de Assistência Social;

Considerando a Deliberação 032/2023 que aprovou o Regulamento da XIV Conferência Estadual de Assistência Social;

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação e publicização do conteúdo da Nota Técnica acerca CUSTEIO DOS DELEGADOS NAS CONFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA, conforme Anexo I desta Deliberação.

rt. 2º Esta Deliberação entra em vigor a partir desta data.

Curitiba, 30 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE

Renata Mareziuzek dos Santos

Renata Mareziuzek dos Santos
Presidente do CEAS/PR

Adrianis Galdino da Silva Junior

Adrianis Galdino da Silva Junior
Vice-Presidente do CEAS/PR

ANEXO I

NOTA TÉCNICA

CUSTEIO DOS DELEGADOS NAS CONFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA

Nos dias 03, 04 e 05 de outubro de 2023, a Universidade Paranaense – UNIPAR, situada no município de Cascavel/PR, será o palco da XIV Conferência Estadual de Assistência Social do Paraná. Este evento, que contará com a participação de cerca de 600 participantes, assume uma relevância ímpar no âmbito da política de assistência social. Ainda nesta esteira, nos dias 05 a 08 de dezembro de 2023, em Brasília/DF, será realizada a XIII Conferência Nacional de Assistência Social. Para que efetive-se a participação social em ambos os eventos, retornaremos aos princípios da corresponsabilidade dos entes no financiamento das ações que permeiam a Política de Assistência Social.

A efetivação da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, em conformidade com o Artigo 12-A da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), é um dos pilares da política de assistência social. Esta descentralização é amparada pelo Índice de Gestão Descentralizada (IGD) do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), visando o aprimoramento da gestão.

O Artigo 6º da LOAS estabelece a organização da gestão da assistência social por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), pautado na descentralização e na participação, e com foco na gestão compartilhada, no cofinanciamento e na cooperação técnica entre os entes federados. Tal sistema se propõe a otimizar os recursos alocados nos fundos de assistência social para a operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social. Nesse contexto, ressalta-se a importância das ações de vigilância socioassistencial, as quais são integralmente englobadas no escopo do SUAS e têm por finalidade garantir a qualidade e eficácia dos serviços prestados.

As conferências de assistência social desempenham um papel crucial como instrumento de participação popular, vigilância socioassistencial e gestão compartilhada, destacando-se como um espaço de diálogo democrático que une a sociedade civil e o poder público na definição de diretrizes e estratégias para a política de assistência social. Esses eventos estão intrinsecamente alinhados com os princípios consagrados na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), as quais preveem a efetivação da política de assistência social por meio da corresponsabilidade dos entes federados, incluindo o cofinanciamento de ações que visam à concretização dos direitos socioassistenciais da população. A articulação entre a sociedade civil e o poder público nas conferências ressalta a importância da convergência de esforços, financiamento adequado e colaboração mútua para a materialização de uma política de assistência social eficaz e inclusiva, em consonância com os princípios fundamentais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e outras legislações correlatas.

Deste modo, a presente nota visa orientar acerca dos processos de custeio dos participantes das referidas Conferências de Assistência Social, garantindo a efetivação da participação popular nos processos de construção e avaliação da Política de Assistência Social.

Inicialmente cabe registrar que o estabelecimento dos processos de custeio das etapas que irão propiciar a participação dos delegados, além de considerar as normativas que regem nacionalmente a Política de Assistência Social, estão respaldada nos seguintes dispositivos:

- Deliberação 005/2023 - CEAS/PR;
- Deliberação 007/2023 - CEAS/PR;
- Deliberação 008/2023 - CEAS/PR;
- Deliberação 032/2023 - CEAS/PR;
- Deliberação 042/2023 - CEAS/PR;
- Ofício 075/2023 MDS;
- Ofício 102/2023 CNAS;

Partindo deste contexto, informamos as seguintes condições para a participação dos delegados:

CUSTEIO ATRIBUÍDO AO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS (União)

Cobertura dos custos relacionados ao traslado entre aeroporto de Brasília/DF x Hotel x Local do Evento x Hotel x Aeroporto de Brasília/DF; hospedagem com café da manhã e alimentação (almoço e jantar) durante os dias da Conferência Nacional. Este custeio é válido apenas para delegados da sociedade civil.

CUSTEIO ATRIBUÍDO AO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR
(Estado)

I. XIV Conferência Estadual de Assistência Social

Cobertura dos custos referente à alimentação, acomodação e transporte urbano (no município de Cascavel, para fins de participação na Conferência), dos delegados representantes governamentais e da sociedade civil, nos dias 03, 04 e 05 de outubro (até o término da programação):

- Café da manhã: nos dias 03, 04 e 05 de outubro (nos respectivos hotéis);
- Almoço: nos dias 03, 04 e 05 de outubro (local definido pelo evento);
- Jantar: nos dias 03 e 04 de outubro (local definido pelo evento);
- Coffee Break: nos dias 03 e 04 de outubro (no local do evento);
- Translado urbano: trechos hotéis x evento x local do almoço x evento x hotel x local do jantar x hotel;
- Hospedagem: check-in a partir do dia 02/10 às 14 h, e check-out no dia 05/10 pela manhã, anteriormente ao transporte até o evento (os participantes deverão retirar os pertences do quarto, pela manhã, para evitar problemas com a quantidade de diárias).

Observação: O direito de acesso ao transporte, alimentação e acomodação estará sujeito a variações em consonância com o cronograma do evento e condição de participação. Não estão previstas as hospedagens, café da manhã e jantar para os delegados dos municípios que estão em até 70 km da cidade de Cascavel/PR, bem como aos 70 observadores mencionados no Regulamento da XIV Conferência Estadual de Assistência Social. A listagem com os municípios a que se refere esta condição encontra-se disponível no Anexo B desta nota.

II. XIII Conferência Nacional de Assistência Social

Cobertura dos custos referente traslado aéreo de Curitiba/PR até Brasília/DF: válido para delegados governamentais e delegados da sociedade civil.

Observação: Os bilhetes aéreos serão emitidos de acordo com o itinerário:

- Ida: saída de Curitiba/PR (Aeroporto Afonso Pena) 05/12/2023 (terça-feira) - período matutino;
- Volta: saída de Brasília/DF (Aeroporto Presidente Juscelino Kubitschek) 09/12/2023 (sábado) - período matutino;

Os horários de embarque serão informados posteriormente aos delegados.

CUSTEIO ATRIBUÍDO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
(Municípios)

I. XIV Conferência Estadual de Assistência Social

Cobertura dos custos referente ao traslado de ida e volta do município de origem até o município de Cascavel, local de realização da conferência, incluindo as despesas relacionadas às refeições do delegado durante o percurso bem como custeio do jantar no dia 02/10/2023, caso o delegado opte por chegar no dia anterior ao início da conferência (check-in disponível a partir das 14 h).

II. XIII Conferência Nacional de Assistência Social

Cobertura dos custos referente ao traslado de ida e volta do município de origem até o aeroporto de Curitiba/PR (Aeroporto Afonso Pena), incluindo possíveis refeições, pernoite do delegado durante o traslado, e caso necessário no dia 09/12 até às 12h em Brasília/DF. Custeio deverá ser realizado para delegados governamentais e delegados da sociedade civil.

Cobertura dos custos relacionado ao traslado do Aeroporto de Brasília/DF x hotel x local do evento x hotel x Aeroporto de Brasília/DF; hospedagem com café da manhã e alimentação (almoço e jantar) durante os dias da XIII Conferência Nacional de Assistência Social e caso necessário no dia 09/12 até as 12h. Válido apenas para delegados governamentais.

UTILIZAÇÃO DO IGD

Através da Deliberação nº 007/2023 do CEAS/PR, e posteriormente com a Deliberação nº 008/2023, foram aprovadas medidas para direcionar recursos provenientes do IGD/SUAS e IGD/PBD para financiar as despesas associadas à realização da XIV Conferência Estadual de Assistência Social. Alinhado a essas diretrizes, o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) ratificou, por meio do Ofício nº 75/2023, a possibilidade de empregar os recursos do IGD/PBF (Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família) para cobrir os custos relacionados à participação de representantes da sociedade civil nas Conferências de Assistência.

Nesta esteira, é imprescindível ressaltar que os municípios também podem adotar a mesma abordagem, seguindo o exemplo do CEAS/PR e do CNAS. Os recursos do Índice de Gestão Descentralizada podem ser direcionados para o custeio das despesas inerentes às mencionadas conferências, contribuindo significativamente para o fortalecimento das políticas socioassistenciais, refletindo a essência democrática e participativa que norteiam as Conferências de Assistência Social.

DEMAIS CASOS PASSÍVEIS DE CUSTEIO

I. Observadores

De acordo com as diretrizes determinantes na Deliberação 32-2023, que trata do Regulamento da Conferência, em seu Capítulo IV, que aborda a questão dos participantes da Conferência, será permitido o credenciamento de 70 (setenta) observadores. Esse processo será realizado por ordem de chegada e estará disponível das 08h às 09h do dia 10/03/2023, no local onde ocorrerá a XIV Conferência Estadual de Assistência do Estado do Paraná, até que todas as vagas sejam preenchidas. Para os observadores será garantido o custeio de: almoço, bem como o traslado até o local indicado e coffee break nos dias de realização da conferência.

II. Acompanhantes

A Lei 14.364 de 1º de junho de 2022, garante os direitos aos acompanhantes das pessoas com necessidades especiais, neste sentido, o custeio dos delegados governamentais ou representantes da sociedade civil deverão estender-se aos seus acompanhantes, em observância às condições específicas de cada caso.

Desse modo, caso haja necessidade da presença do acompanhante, é fundamental que o mesmo seja corretamente inscrito, nos parâmetros do modelo fornecido pela Deliberação 32-2023, que aborda as regras e diretrizes para a conferência bem como para a inscrição.

III. Declaração de despesas

A apresentação da declaração de despesas será item obrigatório para a elegibilidade às condições de participação e custeio supramencionadas. É importante destacar que o propósito subjacente da declaração de despesas consiste em assegurar que o delegado e seu acompanhante, quando for o caso, não esteja recebendo recursos provenientes de duas fontes para custeio de um mesmo evento, não incorrendo em sanções administrativas aos entes.

Diante de todo exposto, solicitamos que os participantes das conferências se atentem as informações aqui postas, para garantia da plena participação de todos.

Thamíris Guerra
Secretária Executiva do CEAS/PR
Coordenação da Política de Assistência Social - SEDEF

ANEXO A

TABELA SINTÉTICA DE CUSTEIO POR ENTE FEDERADO E POR EVENTO

Custeio dos Delegados para a XIV Conferência Estadual de Assistência Social			
CUSTEIOS	CNAS	CEAS	CMAS
Translado dos delegados municipais de ida e volta do Município até Cascavel			x
Refeição dos delegados municipais durante percurso			x
Custeio do jantar no dia 02/10 dos delegados municipais			x
Translado urbano dos trechos: hotéis x evento x local do almoço x evento x hotéis x local do jantar x hotéis		x	
Café da manhã (nos dias 03, 04 e 05/10)		x	
Almoço (nos dias 03, 04 e 05/10)		x	
Coffee Break (nos dias 03 e 04/10)		x	
Jantar (nos dias 03 e 04/10)		x	
Hospedagem		x	
Custeio dos Delegados para a XIII Conferência Nacional de Assistência Social			
CUSTEIOS	CNAS	CEAS	CMAS
Translado dos delegados municipais de ida e volta do Município até o aeroporto de Curitiba (Incluindo refeições e pernoite no percurso)			x
Translado dos delegados estaduais de ida e volta do Município até o aeroporto de Curitiba (Incluindo refeições e pernoite no percurso)		x	
Translado dos delegados municipais da sociedade civil do aeroporto de Brasília X Hotel X local do evento X hotel X aeroporto de Brasília	x		

Translado dos delegados estaduais da sociedade civil do aeroporto de Brasília X Hotel X local do evento X hotel X aeroporto de Brasília	x		
Translado dos delegados municipais governamentais do aeroporto de Brasília X Hotel X local do evento X hotel X aeroporto de Brasília			x
Translado dos delegados estaduais governamentais do aeroporto de Brasília X Hotel X local do evento X hotel X aeroporto de Brasília		x	
Hospedagem dos delegados municipais da sociedade civil com café da manhã, almoço e jantar	x		x
Hospedagem dos delegados estaduais da sociedade civil com café da manhã, almoço e jantar			
Hospedagem dos delegados municipais governamentais com café da manhã, almoço e jantar			x
Hospedagem dos delegados estaduais governamentais com café da manhã, almoço e jantar		x	
Bilhete aéreo de ida e volta de Curitiba até Brasília para todos os delegados		x	
Custeio de pernoite dos delegados municipais em Brasília/DF do dia 08/12 para o dia 09/12 (incluindo café da manhã)			x
Custeio de pernoite dos delegados estaduais em Brasília/DF do dia 08/12 para o dia 09/12 (incluindo café da manhã)		x	

ANEXO B

MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO RAIO DE 70KM DE CASCAVEL/PR

MUNICÍPIO	KM	NÚCLEO REGIONAL
Anahy	61 km	Cascavel
Braganey	52 km	Cascavel
Cafelândia	55 km	Cascavel
Campo Bonito	70 km	Cascavel
Catanduvas	56 km	Cascavel
Céu Azul	47 km	Cascavel
Corbélia	30 km	Cascavel
Ibema	54 km	Cascavel

Publicado no DIOE nº 11496 de 02 de setembro de 2023

Iguatu	66 km	Cascavel
Lindoeste	41 km	Cascavel
Matelândia	67 km	Cascavel
Nova Aurora	68 km	Cascavel
Santa Lúcia	63 km	Cascavel
Santa Tereza do Oeste	20 km	Cascavel
Vera Cruz do Oeste	52 km	Cascavel
Ouro Verde do Oeste	62 km	Toledo
São Pedro do Iguaçu	70 km	Toledo
Toledo	44 km	Toledo

CEAS/PR
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proc. Administrativo 1- 4.161/2023

De: Mauricio S. - ADO

Para: SEF - Secretaria da Finanças

Data: 14/09/2023 às 09:39:59

—
Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 2- 4.161/2023

De: Adriana S. - SAS

Para: SEF - Secretaria da Finanças

Data: 14/09/2023 às 13:37:04

D. 271 F. 0.712

—

Atenciosamente,

Adriana Bueno da Silva

Secretária de Assistência Social

Proc. Administrativo 3- 4.161/2023

De: Cleison S. - SEF

Para: CTB - Contabilidade

Data: 14/09/2023 às 16:16:25

—
Cleison Moreira de Souza

Dir. Departamento de Fazenda

Proc. Administrativo 4- 4.161/2023

De: Adriana S. - SAS

Para: CTB - Contabilidade

Data: 25/09/2023 às 11:39:58

Bom dia. Aguardando o pagamento da diária.

—

Atenciosamente,

Adriana Bueno da Silva

Secretária de Assistência Social

Proc. Administrativo 5- 4.161/2023

De: Daiane S. - CTB

Para: SAS - Secretaria de Assistência Social - A/C Adriana S.

Data: 25/09/2023 às 13:53:21

Sra. Secretária,

A contabilidade realiza o empenho e a liquidação das diárias com o prazo de um à dois dias que antecedem a data informada em que o servidor irá se ausentar, para o caso de haver alguma eventualidade de cancelamento.

—

Daiane Fernandes de Souza
Administrativo

Proc. Administrativo 6- 4.161/2023

De: Daiane S. - CTB

Para: TES - Tesouraria

Data: 25/09/2023 às 13:53:57

segue liquidação

—

Daiane Fernandes de Souza
Administrativo

Anexos:

7101.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
NOTA DE LIQUIDAÇÃO COM DESCONTOS
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.285.329/0001-08
Município: MANDAGUAÇU

Página: 1 / 1

Data: 25/09/2023

Usuário: daiane-fernandes

Data da Liquidação: 25/09/2023
Nº da Liquidação: 7101/2023
Nº do Empenho: 6649/2023
ORDINARIO
Vencimento: 25/09/2023

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Unidade:	07.001	GABINETE DO SECRETARIO
Funcional:	8.244.9	COMUNIDADE ASSISTIDA
Projeto/Atividade:	2024	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Natureza de Despesa:	3.3.90.14.14.04.00.00	MEMBROS DE CONSELHOS
Recurso:	00712.00940.09.06.06.25.1	TRANSF. GBF FNAS (ASSISTENCIA SOCIAL)

Número do empenho:	6649/2023	Liquidações anteriores:	0,00
Valor do empenho:	522,30	Valor liquidado:	522,30
Valor anulado:	0,00	Valor anulado:	0,00
Total (A):	522,30	Total (B):	522,30
		Total (A - B):	0,00

Credor: IVONE MATIAZZO
CPF/CNPJ: 628.095.559-15 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Endereço: NICOLA STEFANO - 450 Cidade: Mandaguáçu UF: PR
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Participar da Conferência Estadual de Assistência Social, nos dias 03, 04 e 05 de outubro/2023. Proc. Administrativo 4.161/2023

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 522,30

Descontos:

Total de descontos: 0,00 Liquido a pagar: 522,30

Fundamento legal: Número Processo: Data:
Modal. licitação: Número Licitação: Data:
Contrato: Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 25/09/2023
Responsável

NÚMERO INSCRIÇÃO	Município	Títular	Nome
10	Atalaia		ALINE MACEDO CHAGAS
27	Uniflor		ANICASSE GLASIELI RIZZO
28	Itambé		Anna Lucia Vieira Bianchessi
43	Nova Esperança		BRUNA MENDES DA SILVA
54	Santa Fé		CELIA CHRISTINA GABELLA
70	Maringá		Cristiane Muller Calazans
74	Maringá		Daniel Chicarelle•
77	Nossa Senhora das Graças		DANIELA MORIS
97	Doutor Camargo		Dolival Azevedo dos Santos
120	Santa Inês		Elisangela Oliveira da Silva
126	Maringá		ERICA SOUMAILI PELLOI•
145	Astorga		Francieli Santana Pereira dos Reis
153	Lobato		GISELE DE OLIVEIRA
161	Flórida		GRAZIELLY FERNANDES RODRIGUES AMBROGEZZI
176	Mandaguacu		IVONE MATIAZZO
194	Iguaraçu		JOANIE SALLES CAMPOS MARQUES
211	Maringá		Josivaldo Souza Reis
223	Santo Inácio		Leia Fernandes de Souza
236	Floresta		LUCIA ETELVINA DEGAN LUCHESE
244	Marialva		Luiz Bandini•
251	Mandaguari		Magali Viviane Camargo
261	Colorado		Maria Angelina Zoli
268	São Jorge do Ivaí		Maria Cristina Franzol Preti
271	Presidente Castelo Branco		Maria Lucia da Rocha Troleis
280	Maringá		Marina Silva
281	Paíçandu		Marinaiva Marinho Rodrigues dos Santos
301	Marialva		NAIR PICCIANI
303	Ourizona		NATHALHIA G GARCIA AMADO
323	Ângulo		Pedro Moraes
365	Sarandi		Simone Florini Ventura
387	Munhoz de Mello		TEREZINHA DO MENINO JESUS GARCIA
399	Maringá		Valéria Cristina da Costa•
412	Itaguajé		VIVIANE ALESSANDRA BRONDANI
417	Paíçandu		Wartley Barbosa Gomes da Silva•

RELATÓRIO

14ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CEAS/PR: Conselho Estadual de Assistência Social

1º dia 03/10/23,
2º dia 04/10/23,
3º dia e final da conferência dia 05/10/23.

Eu Ivone Matiazzo Assistente Social, CRESS 14.731, 11ª REGIÃO - Pr, nascida dia 08 de junho de 1967, fui nomeada pelo Conselho de Assistente Social do município de Mandaguaçu/Pr, para participar da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social

Solicitante: CMAS (conselho de assistente social)

Os procedimentos e as dinâmicas do funcionamento da XIV Conferência de Assistência Social, foi realizada nos dias 03,04,05 de outubro de 2023, sediada no Município de Cascavel /Pr.

A realização da XIV Conferência Estadual de Assistência Social. Do Paraná tem como referência normativa a Lei orgânica de Assistência Social- Loas /1993, a Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004, e a norma Operacional Básica – NOB - SUAS/2012, bem como, as resoluções e textos - base da conferência nacional de assistência social, deliberadas e publicados pelo conselho nacional de Assistência Social -CNAS, e ainda, os relatórios propostas construídas nas mobilizações resultantes das conferências municipais do Paraná.

Instância deliberativa e equilibrada entre governo e sociedade civil, será realizada em conformidade com a convocação da secretaria do Estado do desenvolvimento social e família - SEDEF e do Conselho Estadual de Assistência Social- CEAS/PR, conforme Deliberação Conjunta nº 01/2023 - CEAS/PR E SEDEF/PR, sobre o tema: "RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS QUE TEMOS EO SUAS QUE QUEREMOS" com intuito de alcançar seus propósitos.

Acompanhando o tema e seus eixos temáticos: **eixo 1** financiamento, **eixo 2** controle social, **eixo 3** articulações entre os segmentos, **eixo 4** serviços programas e projetos, **eixo 5** benefício e transferência de renda.

Ivone Matiazzo

Ivone Matiazzo 10/10/23.

INSCRIÇÃO DE PARTICIPANTE TITULAR**Inscrição de Delegado:**

- Delegado Estadual
 Delegado Nato

I. IDENTIFICAÇÃO

1. **Número do CPF:** 628.095.559-15
2. **Nome:** IVONE MATIAZZO
3. **Nome Social/Destaque no Crachá:**
IVONE
4. **Raça/Cor:**
- Preta/o
 Branca/o
 Amarela/o
 Indígena
 Prefiro não informar
5. **Data de Nascimento:** 08/06/1967
6. **Gênero:**
- Feminino
 Masculino
 Outro
 Prefiro não informar
7. **Idade:** 56 ANOS
8. **Faixa Etária/Ciclo de Vida:**
- Jovem (18 a 29)
 Adulta/o (30 59)
 Idosa/o (acima de 60)
 Prefiro não informar
9. **Outras Especificidades:**
- Povos Originários e/ou Comunidades Tradicionais
 Pessoa com Deficiência
 Pessoa em Situação de Rua
 Migrante
 Refugiada/o
 LGBTQIAPN+
 Outro: Qual?
10. **Escolaridade**
- Ensino Fundamental Incompleto
 Ensino Fundamental Completo
 Ensino Médio Incompleto
 Ensino Médio Completo
 Ensino Superior Incompleto
 Ensino Superior Completo
 Ensino Superior Completo: Curso:
 Pós-Graduação
11. **Endereço Residencial:** Rua Nicolas Stefano nº 450 Apto 01
12. **Município:** MANDAGUAÇU
UF: PR
CEP: 87.160-000
13. **DDD-Telefone:** (44) 98803-5099

14. E-mail: lvone.matiazzo2@hotmail.com

15. Profissão: Assistente Social

I. REPRESENTAÇÃO

16. Informe o nome do Órgão, Entidade ou o Movimento que atua: Associação Vida e Esperança

17. Cargo/Função: Assistente Social

18. Município: MANDAGUAÇU

UF: PR

CEP: 87.160-000

19. DDD-Telefone: (44) 3245-4895

20. E-mail: vecasalar@gmail.com

21. Representação:

() Governamental

(X) Sociedade Civil

22. Segmento:

() Entidade

(X) Trabalhador

() Usuário

23. É Conselheira /o?

(X) Sim

() Não

24. Qual Conselho:

() CNAS

() CEAS

(X) CMAS

III. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

25. Pessoa com Deficiência:

() Sim

(X) Não

26. Necessidades:

() Auditiva

() Intelectual

() Motora

() Motora/Cadeirante

() Múltipla

() Psicossocial

() Visual

27. Menor de idade:

() Sim

() Não

28. Necessita de Acompanhante:

() Sim

() Não

II. INFORMAÇÕES DO ACOMPANHANTE

29. Número do CPF:

30. Nome:

31. Nome Social/Destaque no Crachá:
32. Raça/Cor:
- Preta/o
 - Branca/o
 - Amarela/o
 - Indígena
 - Prefiro não informar
33. Data de Nascimento:
34. Gênero:
- Feminino
 - Masculino
 - Outro
 - Prefiro não informar
35. Idade:
36. Pessoa com Deficiência:
- Sim
 - Não
37. Necessidades
- Auditiva
 - Intelectual
 - Motora
 - Motora/Cadeirante
 - Múltipla
 - Psicossocial
 - Visual

Ivone Matiazzo
IVONE MATIAZZO

Delegada

Termo de Responsabilidade do Delegado

Eu **IVONE MATTIZZO**, delegada da XIV Conferência Estadual de Assistência Social, inscrito no CPF sob o nº 628.095.559-15 e no RG nº 4.255.874-5, residente e domiciliado à Rua Nicolas Stefano nº 450, no município de Mandaguçu mediante este instrumento declaro responsabilizar-me pela participação na **XIV Conferência Estadual de Assistência Social**, realizada no município de Cascavel em 03/10/2023 ou acionar a representação suplente quando da impossibilidade de participação até o dia 01/10/2023, estando ciente que a ausência no referido evento, sem justificativa comprobatória, a qual será submetida à apreciação e aprovação do Conselho, ocasionará a necessidade de ressarcir o Estado em relação a despesa custeadas.

Ivone Mattizzo
IVONE MATIAZZO
Assinatura da Delegada

Declaração de Despesas

Eu IVONE MATIAZZO, delegada da XIV Conferência Estadual de Assistência Social, inscrito no CPF sob o nº 628.095.559-15 e no RG nº 4.255.874-5, residente e domiciliado à Nicolas Stefano nº 450, no município de Mandaguaçu mediante este instrumento, declaro não ter recebido diária, referente a alimentação e hospedagem do município ou do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

IVONE MATIAZZO
IVONE MATIAZZO
Assinatura da Delegada

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

DATA DE EXPEDIÇÃO

NOME
IVONE MATIAZZO

FILIAÇÃO
FIORINDO MATIAZZO
SANTINA MARINES STOCO MATIAZZO

NATURALIDADE
CATANDUVAS/PR

DATA DE NASCIMENTO
08/06/1967

DOC ORIGEM
COMARCA=CASCATEL/PR, CATANDUVAS
C. NASC 3571, LIVRO=AP, FOLHA=579

CPF
CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DOCUMENTO

RECEITA

CONTINENTE

IVONE MATIAZZO

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL